



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO**
9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA
09 DE OUTUBRO DE 2019
EMENTÁRIO – PROCESSOS E-PROTOCOLO DIGITAL

01. **PARECER CEE/BICAMERAL N.º 218/19**
APROVADO EM 09/10/19
Prot.: e- 15.668.575-5
Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/DPGE/DLE/CDE
Mun.: Curitiba
Ass.: Consulta sobre a duplicidade de matrículas na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino e a responsabilidade pela certificação dos estudantes.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, respondendo-se a consulta nos termos deste Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente
Decreto n.º 793/2019